



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO nº 02/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO E FORMAÇÃO DE CUIDADORES DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, no uso de suas atribuições legais conforme ata 06/2023, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária do CMDPI, realizada na data de 26 de Julho de 2023, as 14h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais;

Considerando a LEI 10.741/03, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a grande necessidade de levar conhecimento a mulheres chefes de família, através da formação para cuidadores de pessoas idosas para que, com isso possam garantir mercado de trabalho e independência financeira, bem como garantir maior número de pessoas habilitadas a trabalhar com pessoas idosas e em Institutos de Longa Permanência para Idosos;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar curso de formação para cuidadores de idosos no município de Patos, direcionado para o público atendido pelo Sistema Único de Assistência Social, bem como mulheres atendidas pelos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Formar Pactuação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para elaboração de projeto e comissão organizadora.

Art. 3º - Financiar através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em que cobre em seu embasamento legal, cursos de formação e aperfeiçoamento.

Art. 4º - Chancelar o público prioritariamente mulheres chefes de família atendidas pelo município e em situações de vulnerabilidade social ou risco social.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação.

Patos - PB, 26 de Julho de 2023.

MARIA JOSENY DE LIMA ASSIS
PRESIDENTE DO CMDPI

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 04/12/2023 as 09:00 horas;

Data para abertura das propostas: 14/12/2023 as 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 14/12/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da RESCISÃO BILATERAL, entre a Prefeitura municipal de Patos PB, empresa AUTO PORTAS METALÚRGICA LTDA, CNPJ 35.661.364/0001-05 (1º colocada), CONVOCA a empresa remanescente e habilitada para o item, na ordem de classificação, a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, CNPJ 20.227.311/0001-03, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e,

para querendo e nas mesmas condições da propostas assinar contrato cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "O RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI
CNPJ Nº 24.682.323/0001-70

Endereço Eletrônico: aterropajeu@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 378/2022**, Pregão nº 068/2022, Contrato nº 2656 /2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- **CONSTATAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS EM CÉU ABERTO, DE MANEIRA IRREGULAR NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, VIOLANDO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª:

PARA NO PRAZO DE 24H PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS EXISTENTES NO LOCAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE 0,5% DO VALOR DO CONTRATO.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 04 de dezembro de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB